

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PMSDN
SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5179/2023 - SEMEC
COD. CIDADES 2023.064E0700001.02.0011**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 44, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 009/2023 - SRP, publicada no DIO/ES do dia 17/10/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO/ES de 28/11/2023, e a respectiva homologação dos Processos nº 5179/2023 SEMTADES, vem registrar os preços da empresa **ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.339.565/0001-47, sediada a Av. 13 de maio, nº 464, Centro, Pancas/ES, CEP: 29.750-000, e-mail: ecoserven@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Fernanda Mauri, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº127.738.857-16 e Carteira de Identidade nº2.503.139 MTPS/ES, residente e domiciliado a Av. 13 de maio, nº 464, Centro, Pancas/ES, CEP: 29.750-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Compra de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Lotes **2, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 35, 41, 47, 49, 51, 53, 54, 57 e 60** no valor total de **R\$ 667.690,10** (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).

2.2. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no **Anexo I** do Edital, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

3.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

3.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

3.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

3.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

3.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

3.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

3.6. Aplicar-se-á no que couber o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de produto adquirido, até trinta dias úteis após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e o atestado do fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

4.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

4.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme estabelece o Art. 12, do Decreto Lei 7892/2013, a partir da publicação da ARP em diário oficial, vedada a sua prorrogação.

5.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 275 Fonte: 15000000
Ficha: 275 Fonte: 15520000

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

9.1. O licitante vencedor deverá promover a entrega de acordo como tange o Termo de Referência e Anexo I do Edital;

9.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.

9.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, § 1 da Lei 8.666/93.

9.4. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto contratada, a contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;

c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

d) A localidade de entrega caberá ao almoxarifado da respectiva Secretaria:
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-00.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS AMOSTRAS

10.1 As empresas proponentes deverão enviar obrigatoriamente amostras dos materiais para análise, quando solicitado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a abertura da Sessão Pública da Licitação, as quais servirão para aferição das características e qualidade do objeto licitado, podendo ser submetidas a utilização, hipóteses nas quais não serão restituídas ao licitante e nem implicarão quaisquer ônus a Prefeitura Municipal ou a seus servidores e nem serão deduzidas, quando da contratação e entrega definitiva;

10.2 As amostras serão analisadas pelos servidores da CAM (Comissão Avaliação de Mercadoria), que avaliarão quanto à qualidade e compatibilidade às especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

11.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

11.4. A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

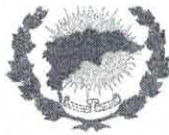
11.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

11.6. A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

11.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

11.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

11.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

11.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

11.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

12.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

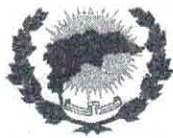
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

12.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

12.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

12.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;
12.8 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

12.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

12.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

12.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

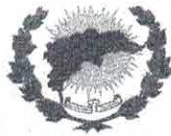
13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

13.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

13.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

13.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

13.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

13.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

13.8 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

13.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

13.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

13.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

13.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada pela servidora GÉSSICA ALEPRANDI, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

16.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

16.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, 28 de novembro de 2023.


Ana Izabel Malacarne De Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

Fernanda Mauri
Representante da Empresa
Contratado



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/11/2023 14:43:13

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

00002 AMENDOIM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00002	00007193	AMENDOIM embalagem: saco plástico transparente, atóxico, pacotes de 500g. características gerais: amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	400,00	5,900	2.360,00
Total do Lote: 2.360,00							

00004 ARROZ BRANCO TIPO 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00004	00002709	ARROZ BRANCO TIPO 1 embalagem: pacote de 5 kg (cinco quilos), em plástico transparente atóxico. características gerais: sem ser parboilizado, procedência nacional e de safra corrente. isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.	KG	4.000,00	20,000	80.000,00
Total do Lote: 80.000,00							

00006 AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00006	00026041	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ possui um sabor forte e característico, além de uma linda cor amarelada (devido a curcumina). o açafrão é conhecido por suas propriedades que trazem benefícios para o organismo e é largamente utilizado na culinária para dar cor a pratos doces, a diversas receitas salgadas como peixes, risotos, ensopados e molhos em geral. embalagem de polipropileno transparente contendo 1 kg.	PCT	264,00	20,000	5.280,00
Total do Lote: 5.280,00							

00008 BATATA INGLESA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00008	00003790	BATATA INGLESA embalagem: saco com 50 kg (cinquenta quilos). características gerais: produto limpo, selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. classificação extra, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.	SACO	124,00	126,000	15.624,00
Total do Lote: 15.624,00							

00010 BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/11/2023 14:43:13

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G
 embalagem: pacote plástico termossoldado de 400g. internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica.
 características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável.
 ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. não contém glúten.
 prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

00009 00010 00021919

PCT 1.300,00 4,950 6.435,00

Total do Lote: 6.435,00

00012 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E GLUTEN - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00012	00021917	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E GLUTEN - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101i). alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. pode conter leite, centeio, cevada, aveia, amendoim e castanha-de-caju. contém glúten. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem plástica de 400g, termossoldado.	PCT	1.300,00	6,480	8.424,00

Total do Lote: 8.424,00

00013 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO - PACOTES PESANDO DE 500 A 700G.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00013	00021920	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO - PACOTES PESANDO DE 500 A 700G. embalagem primária: em polipropileno transparente, atóxico, termossoldada, rotulada de acordo com a legislação vigente, acondicionadas em caixas de papelão. pacotes pesando de 500-700g. características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. prazo de validade: 8 meses após a data de fabricação: máximo 45 dias.	PCT	4.380,00	6,780	29.696,40

Total do Lote: 29.696,40

00014 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN- PACOTES PESANDO DE 500 A 700G.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00014	00021921	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE E SEM	PCT	1.400,00	7,790	10.906,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

GLUTEN- PACOTES PESANDO DE 500 A 700G.
embalagem primária: em polipropileno transparente, atóxico, termossoldada, rotulada de acordo com a legislação vigente, acondicionadas em caixas de papelão. pacotes pesando 500-700g.
características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável.
ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.
prazo de validade: 8 meses após a data de fabricação: máximo 45 dias.

Total do Lote: 10.906,00

00016 CACAU EM PÓ SOLÚVEL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00016	00031929	CACAU EM PÓ SOLÚVEL ingredientes: cacau em pó 100%. não contém glúten. caixa de papel com 200g. validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	CX	2.300,00	5,000	11.500,00

Total do Lote: 11.500,00

00019 CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00019	00007192	CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM) embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente, flexível, atóxico, em pacotes com peso de 1 kg (um quilo). características gerais: corte acém. proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). a carne bovina em cubo congelada corte acém, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: *nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção equivalente; *identificação completa do produto; *data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; *temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; *cuidados com o preparo.	KG	5.000,00	22,900	114.500,00

Total do Lote: 114.500,00

00020 CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (CORTE DE ACÉM).

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00020	00002722	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (CORTE DE ACÉM).	KG	5.000,00	19,000	95.000,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/11/2023 14:43:13

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente, flexível, atóxico, em pacotes com peso de 1 a 2 kg, características gerais: corte de acém moído. proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). a carne bovina moída congelada corte músculo, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.
 rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
 *nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção equivalente;
 *identificação completa do produto;
 *data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;
 *temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 *cuidados com o preparo.

Total do Lote: 95.000,00

00021 CEBOLA BRANCA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00021	00003795	CEBOLA BRANCA embalagem: saco com 20 kg (vinte quilos). características gerais: produto selecionado, sem réstia, tipo branco, nova de primeira qualidade com casca sã e sem rupturas, acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	SACO	124,00	84,000	10.416,00

Total do Lote: 10.416,00

00026 COLORAU (COLORÍFERO)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00026	00000370	COLORAU (COLORÍFERO) embalagem: pacote plástico, transparente e resistente, de 1kg. características gerais: o colorau em pó deverá ser constituído por urucum; poderá conter em sua composição: fubá e óleo de soja, mas não deve apresentar sal. o produto deve ser isento de contaminante físico (como pó, serragem, ou partículas similares). prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de entrega.	PCT	500,00	4,000	2.000,00

Total do Lote: 2.000,00

00027 CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00027	00002716	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG	6.000,00	7,500	45.000,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/11/2023 14:43:13

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente ou não, flexível, atóxico. os pacotes devem apresentar um peso mínimo de 900g (novecentos gramas) e máximo de 1,4 kg (um quilo e quatrocentos gramas).

características gerais: produto proveniente de espécies sadias, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificados.

prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega.

rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:

nome e endereço do abatedouro e/ou granja, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção sanitária equivalente;

identificação completa do produto;

data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;

temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;

cuidados com o preparo.

Total do Lote: 45.000,00

00028 CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXINHA DA ASA)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00028	00014521	<p>CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXINHA DA ASA) frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo. somente a coxinha da asa. características gerais: produto proveniente de espécies sadias, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificadas. prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: *nome e endereço do abatedouro e/ou granja, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção sanitária equivalente; *identificação completa do produto; *data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo; *temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; *cuidados com o preparo.</p>	KG	2.800,00	11,400	31.920,00

Total do Lote: 31.920,00

00029 CORTES CONGELADOS DE FRANGO (PEITO)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00029	00002208	<p>CORTES CONGELADOS DE FRANGO (PEITO) embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente ou não, flexível, atóxico. os pacotes devem apresentar</p>	KG	6.000,00	9,990	59.940,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/11/2023 14:43:13

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

um peso mínimo de 900g (novecentos gramas) e máximo de 1,4 kg (um quilo e quatrocentos gramas).
 características gerais: produto proveniente de espécies sadias, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificadas.
 prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega.
 rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
 *nome e endereço do abatedouro e/ou granja, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção sanitária equivalente;
 *identificação completa do produto;
 *data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;
 *temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 *cuidados com o preparo.

Total do Lote: 59.940,00

00035 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00035	00002730	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem: pote plástico pote plástico, contendo 250 gramas de produto. características gerais: o fermento químico em pó deverá ser composto de fosfato de cálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio, podendo conter ou não amido de milho ou fécula de batata. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano contados a partir da entrega.	PT	520,00	6,800	3.536,00

Total do Lote: 3.536,00

00041 GOIABADA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00041	00026081	GOIABADA pasta de goiaba, embalagem de 1kg cada. ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. não contém glúten. características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega.	UND	222,00	10,100	2.242,20

Total do Lote: 2.242,20

00047 MARGARINA CREMOSA SEM SAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00047	00031952	MARGARINA CREMOSA SEM SAL embalagem: pote plástico, resistente, com 500 gramas. a embalagem deve apresentar-se íntegra, sem danos físicos. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em	UN	1.400,00	5,900	8.260,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/11/2023 14:43:13

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

pó desnatado reconstituído, 15.000 u.i de vitamina a por kg, 65% lipídios, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (ins 160ai). não contém glúten.
características gerais: designação "livre de gorduras trans". o rótulo deve conter todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente (como dados do produtor/distribuidor; data de fabricação/validade; informações nutricionais; etc).
prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

Total do Lote: 8.260,00

00049 MILHO DE CANJICA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00049	00007194	MILHO DE CANJICA embalagem: pacote plástico transparente e resistente, atóxico, pacotes de 500 gramas. características gerais: os grãos devem ser de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	400,00	3,200	1.280,00

Total do Lote: 1.280,00

00051 MUSCÚLO TRASEIRO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00051	00021946	MUSCÚLO TRASEIRO corte saboroso e quase sem gordura. possui uma maior concentração de colágeno. se comparada a outros cortes bovinos. indicado para o preparo para carnes de panela, além de ser ótima opção para ser moída, papinhas para crianças e sopas. peça individual: 3,5kg a 4 kg. caixa: 25 kg, aproximadamente.	CX	5.000,00	19,000	95.000,00

Total do Lote: 95.000,00

00053 POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00053	00031955	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO embalagem plástica contendo 500g. características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega	PCT	500,00	4,000	2.000,00

Total do Lote: 2.000,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 14:43:13

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000010/2023 - 30/10/2023 - Processo Nº 005179/2023

Vencedor	ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	07.339.565/0001-47
Endereço	AV JERONIMO MONTEIRO AV 13 DE MAIO, 464 - SEDE CENTRO - PANCAS - ES - CEP: 29750000
Contato	27997246072 ecoserven@gmail.com

00054 POLVILHO DOCE DE MANDIOCA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00054	00026044	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA embalagem plastica contendo 500 g. características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega.	PCT	500,00	4,000	2.000,00
							Total do Lote: 2.000,00

00057 REQUEIJÃO CREMOSO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00057	00026042	REQUEIJÃO CREMOSO produto de boa qualidade, isento de ranço e outras características indesejáveis, odor, cor e sabor característicos, rótulo constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa e todas as informações de rotulagem: validade mínima de 06 meses após a entrega, embalagem: pote plástico de 400g.	PCT	1.830,00	11,350	20.770,50
							Total do Lote: 20.770,50

00060 TOUCAS DESCARTÁVEIS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00060	00026037	TOUCAS DESCARTÁVEIS touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno, hipoalergenica, permeável ao ar, garantindo o equilibrio da sensação termica durante o uso, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. embalagem com 100 unidades.	PCT	300,00	12,000	3.600,00
							Total do Lote: 3.600,00
							Total do Fornecedor: 667.690,10
							Total Geral: 1.361.935,12